



SENADO FEDERAL
Secretaria de Informação e Documentação
Comissão Permanente de Dados, Informações e Documentos

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
Realizada em 19 de outubro de 2012

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezanove de outubro de dois mil e doze, na sala de reuniões da Secretaria de Informação e Documentação, reúne-se a Comissão Permanente de Acesso a Dados, Informações e Documentos do Senado Federal designada pela Portaria da Diretoria Geral nº 051, de 2012, sob a Presidência de EDNA DE SOUZA CARVALHO, e com a presença dos membros signatários desta ata.

Inicialmente, a presidente registra a presença dos arquivistas ROBERTO RICARDO CARLOS GROSSE JÚNIOR e DIOGO VIEIRA GUERRA, ambos da Secretaria de Arquivo.

Dando início aos trabalhos, a presidente rememora os assuntos tratados na reunião anterior, solicitando ao membro DILSON DO CARMO LIMA FERREIRA para fazer os esclarecimentos adicionais sobre o seu parecer relativo à forma de divulgação nominal dos salários adotada pelo Senado Federal e Câmara dos Deputados.

Na reunião passada, houve um prévio entendimento do grupo a favor da manutenção da metodologia de consulta às remunerações, inclusive, quanto à disponibilização no sistema ERGON dos dados pessoais dos consulentes (nome, endereço, CPF, email e IP). Nesse quesito, a presidente expôs suas razões para propor a revisão desse ponto específico da metodologia, em face do uso inadequado que alguns servidores fizeram desses dados ao contatar as pessoas que consultaram as suas remunerações. Por consenso, os membros presentes acordam que os dados relativos ao endereço e ao email do cidadão podem ser retirados do sistema ERGON, porém, permanecem armazenados na base de dados.

Em seguida, a presidente coloca em discussão os seguintes temas:

I - Recolhimento pelo Senado Federal do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) incidente sobre as ajudas de custo pagas aos parlamentares no início e no final do ano legislativo. O membro DAVI EMERICH anuncia a publicação no Boletim Administrativo Eletrônico de Pessoal desta data do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2012, que ampara a decisão tomada



SENADO FEDERAL
Secretaria de Informação e Documentação
Comissão Permanente de Dados, Informações e Documentos

pelo Senado Federal. Os membros acordam que o referido ato seja utilizado para fundamentar os pedidos de informação que tratam desse assunto.

II – Pedidos de informação (atendimentos SIC nº 1073400 e 1073402) sobre estatísticas de conteúdo de mensagens recebidas pelo canal “Alô Senado” a respeito de diversos temas polêmicos como: aborto, eutanásia, redução da maioria penal etc. Os membros presentes acordam que os pedidos de informação referenciados, bem como outros que venham a tratar de assuntos assemelhados, serão prontamente indeferidos, uma vez que o atendimento de tais requerimentos exige a mobilização de recursos consideráveis para a realização de extenso trabalho de pesquisa, ocasionando prejuízos às atividades regulares da Casa. Nesse sentido, a Comissão aprova a aplicação por analogia do dispositivo do art. 13 do Decreto nº 7.724, de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 2011.

Ainda sobre o assunto, os membros concordam que a consulta da Secretaria de Pesquisa e Opinião, enviada por meio do processo nº 025621/12-2, seja respondida nos termos do parágrafo anterior, tendo em vista que a Comissão não detém elementos técnicos suficientes para analisar a arguição relativa à possível violação da garantia constitucional do sigilo telefônico, combinada com a infração à Lei nº 9.296, de 1996 (Interceptação telefônica), bem como do art. 3, §1º do Ato do Diretor nº 1.828, de 2005, que proíbe à SEPOP dar publicidade às mensagens sem anuência dos respectivos autores.

III – Tabela de itens a serem classificados como de acesso restrito/sigilosos. A Comissão passa a examinar os artigos da Constituição Federal e da legislação ordinária que podem fundamentar a declaração de restrição de acesso por tempo indeterminado para dados, informações e documentos sensíveis à segurança institucional, independentemente das categorias de sigilo definidas na LAI. Alguns dos presentes noticiam que em outros órgãos públicos também se verificou a necessidade de restringir o acesso a determinadas informações, particularmente àquelas relacionadas à segurança de sistemas e à integridade de bens e pessoas. Paralelamente, a presidente solicita a todos os presentes que examinem cuidadosamente os itens inseridos na tabela, para que a mesma possa ser concluída nas próximas reuniões.

Consoante o art. 30 do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2012, que estabelece as competências desta Comissão como órgão consultivo, a presidente determina à secretaria que as decisões



SENADO FEDERAL
Secretaria de Informação e Documentação
Comissão Permanente de Dados, Informações e Documentos

registradas nesta ata sejam oficiadas à Diretoria Geral, para referendo e, quando for o caso, autorização para as ações necessárias à efetiva implementação.

Nada mais havendo a tratar, às dezesseis oito horas e trinta minutos a presidente declara encerrados os trabalhos e determina a lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela presidente e pelos membros presentes.

Sala de Reuniões, em 19 de outubro de 2012


EDNA DE SOUZA CARVALHO
Presidente

P/ 
MARIA DO SOCORRO DE SANTA
BRÍGIDA PEREIRA
Membro


DILSON DO CARMO LIMA FERREIRA
Membro

ANTÔNIO MARCOS MOUSINHO SOUSA
Membro

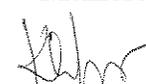
HELENA PEREIRA GUIMARÃES
Membro


TARCISO DAL MASO JARDIM
Membro


OADIA ROSSY CAMPOS
Membro


DAVI EMERICH
Membro


KENY JOSÉ DE OLIVEIRA VILLELA
Coordenador do Subprograma de Gestão
Corporativa de Segurança da Informação


KLEBER MINATO GAU
Secretário